



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – Grupo 3
Pregão nº 90016/2025.
Processo nº 2025-JP524
ID CidadES nº 2025.500E0600007.01.0015

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, adiante denominada **GERENCIADOR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária de Estado do Governo — Senhora **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**, nomeada pelo Decreto nº 2290-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3858430, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO GRUPO 3, SOB Nº 90016/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede na Avenida das Cerejeiras, nº 318, Conj. 15, Jardim Japão, São Paulo/SP - 02.124-000, de e-mail: licitacao.adm@cicloreal.com.br; e telefones: (11) 3972-5000, (11) 94771 – 4667, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.101.215/0001-81, neste ato representada pela proprietária legal, Senhora **JOICE DE FATIMA TORRES**¹ conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.3. Grupo 3: Itens 13 a 17 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

¹ Os dados do assinante constam no processo indicado na epígrafe, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

GRUPO	ITEM	UNID. AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DOS ÓRGÃOS POR ITEM
3	13	Conjunto	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE UMA MESA COM 04 ASSENTOS E CADEIRA PARA MONITORA. DIMENSÃO: 1600 X 860 X 760 MM (LXPXA) Mesa com tampo projetado tipo nuvem, apresentando quatro recortes côncavos com um raio de 200mm para a colocação de suportes e cadeiras. Tampo fabricada em MDP de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 mm de espessura, com as bordas finalizadas com fita de PVC de 2,00 mm e um raio frontal de 450 mm para a aproximação da monitora. As dimensões finais do tampo são de 1600 x 860 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos de rosca de máquina M6 ou M8, utilizando porcas garra cravadas na parte superior do tampo. Estrutura metálica é autoportante e desmontável, composta por dois pés laterais de aço carbono, com uma base em sapata estampada de 2 mm de espessura, medindo 25 x 680 x 65 mm. Conta também com duas colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, uma chapa de aço sob o tampo com espessura mínima de 2,65 mm e suportes em formato “U” para as travessas verticais, equipados com três furos oblongos, medindo 44 x 100 mm e com espessura de 1,2 mm. As travessas são fabricadas em tubo de aço de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Contém quatro assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (L 340 x A 300 x P 370 mm) com cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. Cadeira para monitora, modelo Giratória, assento e encosto estofado, com rodízios, sem braço, revestimento em couro ecológico, dimensões mínimas de acordo com a NBR 13962. tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. (medidas podem variar +/- 5%).	R\$ 4.118,94	500	R\$ 2.059.470,00
	14	Conjunto	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, ADULTO. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 760 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede . Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. O conjunto deve apresentar 8 CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de	R\$ 5.700,00	3.022	R\$ 17.225.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

		<p>Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Assento e encosto anatômico com cantos arredondados. Sobre o encosto deve possuir um “pega mão com medidas aproximadas de 40 mm de altura e 150 mm de largura, para fins de manuseio e empilhamento. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. Medidas totais: 610 mm de profundidade x 770 mm de altura x 550 mm de largura. Altura do assento ao chão 465 mm. (medidas podem variar +/- 5%).</p>					
15	Conjunto	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X X 590 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO COM ENCOSTO ÚNICO: Bancos: 350 x 350 x 1350 mm (A X P X L). Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento e encosto em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. (medidas podem variar +/- 5%).</p>	R\$	2.392,88	1.000	R\$	2.392.880,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS S/ ENCOSTO. O conjunto é composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos com 05 (cinco) lugares cada, totalizando capacidade para 10 (dez) alunos, destinado ao uso coletivo em refeitórios escolares, adequado para usuários com estatura entre 1,59 m e 1,88 m. Bancos — Estrutura Metálica: Estrutura composta por longarinas de 5 lugares, confeccionadas em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. As extremidades das longarinas dotadas de ponteiros plásticos injetados em polipropileno (PP), com função de acabamento e proteção. As pernas dos bancos são compostas por: Elementos verticais em tubo de aço carbono redondo de diâmetro 38,10 mm, com espessura mínima de 1,5 mm; Elementos inferiores moldados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), responsáveis pela interface com o piso, garantindo resistência e estabilidade. 2.4 A fixação das pernas às longarinas ocorre por meio de encaixes entalhados no termoplástico travados por parafusos e porcas, proporcionando montagem robusta e segura. Cada banco possui 03 (três) pés, distribuídos de forma equidistante ao longo da longarina, garantindo estabilidade e suporte adequado para os 05 (cinco) assentos. A estrutura metálica recebe tratamento de preparação de superfície com nano cerâmica (nanotecnologia), seguido de pintura eletrostática em epóxi-pó, polimerizada em estufa, conferindo proteção contra corrosão, maior resistência e durabilidade. Bancos — Assento: Cada banco composto por 05 (cinco) assentos confeccionados em Copolímero de Polipropileno, obtido pelo processo de injeção, moldados anatomicamente e com acabamento superficial texturizado. Dimensões aproximadas de cada assento: 460 mm de largura x 415 mm de profundidade, com espessura média de 4 mm, apresentando cantos e bordas suavemente arredondados, proporcionando segurança e conforto. Cada assento é fixado à longarina por meio de 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados de 1/4" x 2", garantindo firmeza e resistência. A altura do assento em relação ao piso deve ser de 451 mm (+/- 5 mm), ergonomicamente adequada à faixa de estatura dos usuários. Mesa — Estrutura Metálica: Estrutura autoportante, composta por pés laterais e travessas estruturais. Cada pé lateral é formado por: 02 (dois) tubos verticais oblongos 29 x 58 mm com espessura mínima de 1,2 mm, com ponteiros plásticos e pés niveladores para ajuste de nível. 01 (uma) travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm; (três) leitos estruturais em chapa de aço em formato de "U", medindo 54 x 100 mm, com espessura mínima de 2,00 mm, cada um com 04 (quatro) furos oblongos, destinados à fixação e travamento da estrutura. A mesa possui 03 (três) travessas estruturais, confeccionadas em tubo retangular 40 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, fixadas nas extremidades dos pés laterais por meio de buchas rebites de rosca M6 ou M8, garantindo estabilidade e robustez. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por meio de preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, proporcionando alta resistência a impactos, abrasão e corrosão. Mesa — Tampo: O tampo da mesa é composto por 04 (quatro) módulos em ABS, com acabamento texturizado, semifosco, de fácil limpeza e resistência ao uso intenso. Cada módulo deve ter dimensões mínimas de 800 mm x 800 mm, e é fixado à estrutura metálica por meio de: 06 (seis) parafusos por módulo, ou alternativamente fixação direta por parafusos de rosca soberba. O tampo deve apresentar cantos arredondados e acabamento livre de rebarbas, fissuras ou imperfeições que comprometam a segurança, o conforto ou a estética do produto. Mesa — Dimensões: Altura: 760 mm (+/- 5 mm), Largura: 3200 mm (+/- 10 mm), Profundidade: 800 mm (+/- 10 mm). (medidas podem variar +/- 5%).</p>	R\$ 6.981,39	1.000	R\$	6.981.390,00
--	---	--------------	-------	-----	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

	17	Conjunto CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS SEM ENCOSTO. O conjunto é composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos com 05 (cinco) lugares cada, totalizando capacidade para 10 (dez) alunos,, destinado ao uso coletivo em refeitórios escolares, adequado para usuários com estatura entre 1,33 m e 1,59 m. Bancos — Estrutura Metálica: Estrutura composta por longarinas de 5 lugares, confeccionadas em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. As extremidades das longarinas devem receber ponteiros plásticos injetadas em polipropileno (PP), com função de acabamento e proteção. As pernas dos bancos são compostas por: Elementos verticais em tubo de aço carbono redondo de diâmetro 38,10 mm, com espessura mínima de 1,5 mm; Componentes inferiores em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), responsáveis pela interface com o piso, garantindo resistência, estabilidade e proteção contra desgaste. A fixação das pernas às longarinas é realizada por meio de encaixes entalhados no termoplástico, complementados por parafusos e porcas, garantindo montagem robusta, firme e durável. Cada banco possui 03 (três) pés, distribuídos de forma equidistante, de acordo com o comprimento da longarina, assegurando estabilidade e suporte adequado para os 05 (cinco) assentos. A estrutura metálica recebe tratamento de preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica), seguido de pintura eletrostática em epóxi-pó, polimerizada em estufa, proporcionando alta resistência à corrosão, abrasão e impactos. Bancos — Assento:Cada banco é composto por 05 (cinco) assentos, confeccionados em Copolímero de Polipropileno, obtido por processo de injeção, moldados anatomicamente, com acabamento superficial texturizado. Dimensões aproximadas de cada assento: 460 mm de largura x 415 mm de profundidade, com espessura média de 4 mm, apresentando cantos e bordas suavemente arredondadas, garantindo segurança e conforto. Cada assento é fixado à longarina metálica por meio de 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados de ¼" x 2", por assento.A altura do assento em relação ao piso deve ser de 391 mm (+/- 15 mm), compatível ergonomicamente com a faixa de estatura dos usuários. Mesa — Estrutura Metálica:Estrutura autoportante, composta por pés laterais e travessas estruturais. Cada pé lateral é formado por: 02 (dois) tubos verticais oblongos 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, com ponteiros plásticos e pés niveladores para ajuste de nível; 01 (uma) travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm; 03 (três) leitos estruturais em chapa de aço em formato de "U", medindo 54 x 100 mm, com espessura mínima de 2,00 mm, cada um com 04 (quatro) furos oblongos, destinados à fixação e travamento da estrutura. A mesa possui 03 (três) travessas estruturais, confeccionadas em tubo retangular 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, fixadas nas extremidades dos pés laterais por meio de buchas rebites de rosca M6 ou M8, garantindo estabilidade e robustez. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por meio de preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, proporcionando alta resistência a impactos, abrasão e corrosão. Mesa — Tampo: O tampo da mesa é composto por 04 (quatro) módulos em ABS, com acabamento texturizado, semifosco, de fácil limpeza e resistência ao uso intenso. Cada módulo deve possuir dimensões mínimas de 800 mm x 800 mm, e ser fixado à estrutura metálica por meio de: 06 (seis) parafusos por módulo, ou alternativamente,fixaçãodireta por parafusos de rosca soberba. Otampo deve apresentar cantos arredondados, superfícies sem rebarbas, fissuras ou imperfeições que	R\$ 6.981,39	1.000	R\$	6.981.390,00
--	----	--	--------------	-------	-----	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

	comprometam a segurança, o conforto ou a estética do produto. Mesa — Dimensões: Altura: 640 mm (+/- 5 mm) Largura: 3200 mm (+/- 10 mm) Profundidade: 800 mm (+/- 10 mm).			
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO			6544	R\$ 35.640.530,00

*Quantidade mínima de 1 unidade por item.

Valor da SEG: R\$ 35.515.130,00.

Valor dos Órgãos Partícipes: R\$ 125.400,00.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado do Governo (SEG).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO	Item	UNID. AQUIS.	SEG	PCI-ES	HRAS	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA POR ITEM
3	13	Conjunto	500	0	0	500
	14	Conjunto	3.000	2	20	3022
	15	Conjunto	1.000	0	0	1000
	16	Conjunto	1.000	0	0	1000
	17	Conjunto	1.000	0	0	1000
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO			6500	2	20	6522

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória, 29 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado eletronicamente)

JOICE DE FATIMA TORRES
CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
FORNECEDOR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

Anexo I Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

- **2º Colocado:** DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., de CNPJ nº 11.676.271/0001-88, de proposta R\$ 39.155.410,00
- **3º Colocado:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 06.198.597/0001-07, de proposta R\$ 40.427.290,00
- **4º Colocado:** A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 08.588.004/0001-44, de proposta R\$ 43.876.000,00
- **5º Colocado:** DMX MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 14.289.754/0001-18, de proposta R\$ 43.932.800,00
- **6º Colocado:** LIDIANE SENA DE MORAIS, de CNPJ nº 04.716.651/0001-33, de proposta R\$ 46.399.200,00
- **7º Colocado:** T2D SOLUCOES LTDA, de CNPJ nº 10.939.558/0001-90, de proposta R\$ 46.557.373,66

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

SECRETARIO DE ESTADO

SEG - SEG - GOVES

assinado em 30/01/2026 16:16:19 -03:00

JOICE DE FATIMA TORRES

CIDADÃO

assinado em 30/01/2026 16:15:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 16:16:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIO RODRIGO DO NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HHRGF6>

Ata nº 00001/2026

Última atualização 30/01/2026



Local: Vitória/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Data de assinatura:** 30/01/2026

Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027

Id ata PNCP: 27080530001204-1-000098/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [27080530001204-1-000098/2025](https://pncp.gov.br/contratacao/27080530001204-1-000098/2025)

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Escolares para atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Educação, Municípios, e Órgãos participantes do Estado do Espírito Santo.

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Ata de Registro de Preços nº 00001

30/01/2026 - 17:34:33

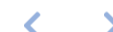
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 001/2026 - Grupo 3

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conforme Processo Adm. E-docs nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: HRAS, PCI-ES,
Fornecedor: CICLO REAL INDUSTRIA E
DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 64.101.215/0001-81.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025.

Valor da ARP: R\$ 35.640.530,00.
Valor Total da SEG: R\$ 35.515.130,00.
Valor Total dos Órgãos Partícipes:
R\$ 125.400,00.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Vigência inicial/final de: 02/02/2026 a 02/02/2027.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados Setores da Gerência Técnico-Administrativo (GTA) e de Licitações (CPC) desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0015.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1720112

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 002/2026 - Grupo 4

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conforme Processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: HRAS, PCI-ES.
Fornecedor: ANSPORDE COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 23.821.029/0001-30.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90016/2025

Valor da ARP: R\$ 10.541.117,00
Valor Total da SEG: R\$ 10.541.117,00.
Valor Total dos Órgãos Partícipes:
R\$ 0,00.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Vigência inicial/Final de: 02/02/2026 a 02/02/2027.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados nos Setores da Gerência Técnico-Administrativo (GTA) e de Licitações (CPC) desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0015.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1720113



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925748 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/ES

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00001/2026	Última Atualização: 30/01/2026	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/27080530001204/2025/98/1
Vigência de 02/02/2026 a 02/02/2027	Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Unidade gerenciadora: 925748 - SECRETARIA DE E
Valor Contratado: R\$ 35.640.530,00		

Fornecedor

64.101.215/0001-81 - CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação e municípios da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, conforme quantidades, anexo I-A, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.3. Grupo 3: Itens 13 a 17 do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90016/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

30/01/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00013	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 0,76 M, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 LUGARES, PROFUNDIDADE 0,80 M	Sim	1000	1000	326753	Material	500,0000
00014	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO VIDRO, ESPESSURA 0,8 CM, DIÂMETRO 160 CM, ALTURA 0,78 M, ACABAMENTO BORDAS LAPIDAÇÃO MEIA CANA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 CADEIRAS AÇO CARBONO, ESTOFADAS EM COURINO, AZU L	Sim	6044	6044	336392	Material	3.022,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00015	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL	Sim	2000	2000	335937	Material	1.000,0000
00016	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL	Sim	2000	2000	335937	Material	1.000,0000
00017	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL	Sim	2000	2000	335937	Material	1.000,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 0,76 M, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 LUGARES, PROFUNDIDADE 0,80 M
Código do item:	326753
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	64.101.215/0001-81	CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	500,0000	4118.9400

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponível para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00014

Descrição detalhada: MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO VIDRO, ESPESSURA 0,8 CM, DIÂMETRO 160 CM, ALTURA 0,78 M, ACABAMENTO BORDAS LAPIDAÇÃO MEIA CANA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 CADEIRAS AÇO CARBONO, ESTOFADAS EM COURINO, AZU L

Código do item: 336392

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 3.022,0000

Vigência inicial: 02/02/2026

Vigência final: 02/02/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00014:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	64.101.215/0001-81	CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	3.022,0000	5700.0000

UNIDADE(S) ITEM 00014

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	3022.00000	3022.00000

ADESÕES(S) ITEM 00014

Qtd. máxima para adesão	6044.00000
Qtd. disponível para adesão:	6044.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00015

Descrição detalhada: MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL

Código do item: 335937

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 1.000,0000

Vigência inicial: 02/02/2026

Vigência final: 02/02/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00015:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	64.101.215/0001-81	CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	1.000,0000	2392.8800

UNIDADE(S) ITEM 00015

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00015

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponível para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL
Código do item:	335937
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	64.101.215/0001-81	CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	1.000,0000	6981.3900

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão 2000.00000

Qtd. disponível para adesão: 2000.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00017

Descrição detalhada:	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO MDP, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 594 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL
Código do item:	335937
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	02/02/2026
Vigência final:	02/02/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00017:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	64.101.215/0001-81	CICLO REAL INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	1.000,0000	6981.3900

UNIDADE(S) ITEM 00017

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00017

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponível para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

